



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

1

Quinta-feira • 29 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 2327

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planaltino publica:

- **Decreto nº 225/2019** – Convoca a 6º Conferência Municipal de Assistência Social.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



DECRETO Nº 225/2019

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Planaltino-BA, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerado a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 04 de setembro de 2019, tendo como tema central: **“Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 2º - Para organizar a 6ª Conferência Municipal de Assistência Social fica constituída a Comissão Organizadora, Coordenada pelo Presidente do CMAS, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

I – Poder Público: Valdirene dos Santos Rocha (Suplente); Maria das Graças Sudré de Souza (Vice-Presidente) e Adalisvan dos Santos Novaes (Suplente).

II – Sociedade Civil: Claudionor Pires dos Santos (Titular); Ismael Ramos Medeiros (Suplente) e Luzimeire Brandão de Jesus Farias (Titular).

Parágrafo Único: As principais atribuições da comissão organizadora são:

- a) Divulgação do evento;
- b) Organizar as apresentações culturais e atividades do evento;
- c) Preparar a programação;
- d) Definir os palestrantes;



- e) Construir o Regimento Interno;
- f) Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao CEAS.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Planaltino/BA, 29 de setembro de 2019



JOSEVAL ALVES BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL



LORAN PRAZERES CONCEIÇÃO
PRESIDENTE DO CMAS